



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 1379/2017

em 27 de dezembro de 2017

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 465/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 866/2017, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 465/2017, de autoria do Vereador Luiz Roberto Ferrari. Referida propositura requisita informações sobre procedimentos para aquisição de lubrificantes, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício Especial da Diretora do Departamento de Materiais, que atendem os itens 1 e 2. Quanto ao item 3, solicitamos que nos seja concedido a prorrogação de até 15 (quinze) dias, para seu atendimento.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 18 de dezembro de 2017.

Ofício Especial

Ref. Resposta Requerimento nº 465/17

Prezada Sra.:

Recebido por:
_____ (Nome legível)
Em: ____ / ____ / ____

Em atendimento ao **Requerimento nº 465/17**, de autoria do Senhor Vereador LUIZ ROBERTO FERRARI, encaminhado pela Câmara Municipal de Birigui, o qual solicita informações sobre procedimentos para aquisição de lubrificantes por esta Prefeitura Municipal de Birigui, ao quesito que compete a este Departamento de Materiais, temos a informar:

1-) Encaminhar cópias das cotações das compras efetuadas de óleos lubrificantes para veículos da frota municipal, que por sua natureza não foram objeto de processo licitatório, até a presente data.

R: Informamos que toda e qualquer aquisição do objeto em questão é sujeito ao processo licitatório, sendo a Dispensa de Licitação uma das modalidades previstas na Lei nº8.666/93. Em relação às cópias, vide observação.

2-) Encaminhar cópia integral dos processos licitatórios referente as compras efetuadas de óleo lubrificante para veículos da frota municipal que por sua natureza demandaram a realização do devido Processo Licitatório, até a presente data.

R: Em relação às cópias, vide observação.

3-) Informar qual a quantidade estocada e o local onde se encontra armazenado os óleos Lubrificantes usados ou contaminados (OLUC).

R: Prejudicado. Consultar a Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto.

B



Observação: Informamos que, em relação às cópias solicitadas nos itens de nº01 e nº02, todos e quaisquer processos sob a responsabilidade e guarda deste Departamento de Materiais são públicos, disponíveis para qualquer pessoa, sem exceções, para compulsar a qualquer tempo, seja por meios digitais (fotografia, filmagem, entre outros) ou extração de cópias em local de sua preferência, opções estas efetuadas pelo próprio requisitante, acompanhado por servidor responsável.

Caso as cópias sejam efetuadas pelo próprio departamento designado, estão sujeitas ao disposto no Decreto nº 5.561, de 26 de fevereiro de 2016, o qual discorre sobre os preços públicos fixados pelo executivo, valores estes arrecadados aos cofres públicos, devido ao material dispensado e serviços de pessoal prestados pelo executivo a requerimento de terceiro.

Diante o exposto, encaminhamos o atual expediente para apreciação do Sr. Vereador para que se proceda a análise das informações aqui prestadas, bem como **para optar pelo método de sua preferência** para extração de cópias dos processos licitatórios, contratos e termos aditivos solicitados.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


BERNADETE FERRETE FÁVERO ZEN
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS

À

SRA. ELIZABETE GRASSI CRUZ

SECRETÁRIA DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.561, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÃO DE ITENS NAS TABELAS DE PREÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.040, de 7 de dezembro de 1981, que "Institui o Código Tributário do Município de Birigui e dá outras providências",

DECRETA:

ART. 1º. Os preços públicos fixados pelo Decreto nº 4.409, de 29 de janeiro de 2.009, ficam alterados e com inclusão de itens, de conformidade com a tabela abaixo:

TABELA 1 SERVIÇOS DIVERSOS

.....

9. Cópias de documentos

- xerox de documentos R\$ 0,80 por folha

- Em CD-ROM deverá ser cobrado somente 50% do valor estipulado para xerox de documentos.

10. Caminhões Limpa Fossa..... R\$ 6,00/m3

11. Terminal Rodoviário

- serviço de guarda-volumes – mercadorias ou objetos de qualquer espécie – por unidade..... R\$ 3,00

TABELA 2 PAPÉIS PROTOCOLADOS OU DESPACHADOS

.....

2.3. de início e encerramento de atividades R\$ 35,00
certidões em nome de contribuintes estão isentas do pagamento dos valores descritos nos itens 2.1 e 2.2, independente do requerente.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

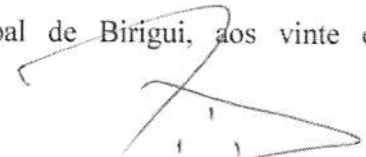
-
18. Certidão para declaração de reconhecimento de limites..... R\$ 103,05
19. cadastro e distância de esquina..... R\$ 103,05

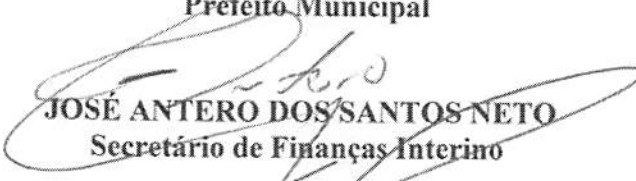
TABELA 3 SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

-
6. Fornecimento de placas de concreto..... R\$ 150,00

ART. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas as demais disposições do Decreto nº 4.409, de 29 de janeiro de 2009.

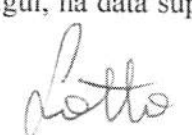
Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezesseis.


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


JOSÉ ANTERO DOS SANTOS NETO
Secretário de Finanças Interino


GLAUCIO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas